



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002688 - 52 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2022

DECRETO 71/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 152.693,50 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	34.693,50
		Soma da Ação: 132.693,50
		Soma da Unidade: 132.693,50
0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA		
2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
		Soma da Unidade: 20.000,00
		Total Geral: 152.693,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
1134 CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SMTT		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00
44906100 - 17000000	Aquisição de Imóveis	100,00
		Soma da Ação: 400,00
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	105.473,50
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	10.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	820,00
		Soma da Ação: 116.293,50
2128 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT		
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
		Soma da Ação: 24.000,00
2129 TRANSPORTE PARA TODOS		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00
		Soma da Ação: 100,00
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
44905200 - 17520000	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
		Soma da Ação: 10.500,00
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação: 1.400,00
		Soma da Unidade: 152.693,50
		Total Geral: 152.693,50





De acordo com a [Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010](#)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002688 - 52 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2022

DECRETO 71/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de abril de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br